



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ**

ANDRÉ TREVISAN GABARDO vereador que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar:

Emenda Impositiva que altera o Substitutivo Geral apresentado ao Projeto de Lei nº 63/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Largo para o exercício de 2026” nos termos do art. 156 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica modificado o Anexo V – Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), que compõe o Substitutivo Geral apresentado ao Projeto de Lei nº 63/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Largo para o exercício de 2026”, **ACRESCENTANDO** o valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** na **Ação 2065 - Gestão de Parques Urbanos (0018.0541.0012.2065)** da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para KIT REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS**, do seguinte modo:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Unidade: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação 2065 - Gestão de Parques Urbanos (0018.0541.0012.2065)

AÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO ATUALIZADO
2065	KIT REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	000 – Recursos Livres	25.000,00

Art. 2º Fica modificado o Anexo V – Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), que compõe o Substitutivo Geral apresentado ao Projeto de Lei nº 63/2025, de autoria do Poder Executivo, **SUPRIMINDO** o valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** na **Ação 0031 – Reserva Orçamentária para Emendas Parlamentares (Código 0028.0846.0000.0031)**, da **Secretaria Municipal de Governo**, do seguinte modo:



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**



Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Unidade: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação 0031 – Reserva Orçamentária para Emendas Parlamentares

AÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR SUPRIMIDO (R\$)
0031	0028.0846.0000.00 31	Reserva Orçamentária para Emendas Parlamentares	000 – Recursos Livres	25.000,00

Art. 3º Fica alterado automaticamente a Lei Municipal nº 3.893/2025 (Plano Plurianual) e a Lei Municipal nº 3.911/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Campo Largo, 13 de novembro de 2025.

ANDRÉ TREVISAN GABARDO

Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo promover ajustes na proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, de modo a atender demandas específicas identificadas no âmbito do Município de Campo Largo, contribuindo para a melhor alocação dos recursos públicos e a execução de ações que atendam ao interesse coletivo.

A inclusão desta emenda busca assegurar maior equilíbrio na distribuição orçamentária entre as diversas áreas da administração pública, garantindo a continuidade e o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, econômico e urbano do município.

A proposição está em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis, não implicando aumento de despesas globais, uma vez que os recursos indicados se encontram dentro dos limites estabelecidos na proposta orçamentária.

Dessa forma, a emenda visa aprimorar o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLE nº 63/2025), assegurando maior efetividade à aplicação dos recursos públicos e atendendo às necessidades prioritárias da população de Campo Largo.

Campo Largo, 13 de novembro de 2025

ANDRÉ TREVISAN GABARDO

Vereador